

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 40/2021-CGD/PAD, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.184, de 29 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1470830 e o Parecer nº 408/2023 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, “a bem do serviço público”, o ex-servidor público CLÁUDIO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 80845400/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V, c/c o art. 190, incisos IV e XIII e arts. 194 e 195, da Lei Estadual n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar do País, no período de 13 à 18 de agosto de 2023, a fim de tratar de assuntos de ordem particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL do cargo de Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA da Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IASEP).

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IASEP).

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 959069

D E C R E T O Nº 3184, DE 3 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.361.188,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.361.188,37 (Dezessete Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	2.074.603,16
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	1.704.945,00

141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	1.119.200,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	1.349.875,21
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.450.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	5.000.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	640.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	01500000001	449035	731.000,00
852010618315028268 - CPC	01500000001	339039	2.494.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	449052	797.565,00
TOTAL			17.361.188,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339033	1.700.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	119.200,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339037	1.500.000,00
261010618115028839 - PMPA	01500000001	339030	1.500.000,00
271011812615088238 - SEMAS	01500000001	339040	797.565,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339030	940.000,00
951012645114897647 - NGTM	01500000001	449051	1.000.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449051	1.704.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449093	8.100.423,37
TOTAL			17.361.188,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3188, DE 4 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 234.283,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 234.283,42 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
951012645114897647 - NGTM	02754000031	449035	234.283,42
TOTAL			234.283,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 959067



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021-CCG/PA.

OBJETO: O acréscimo financeiro ao Contrato nº. 30/2021 – CCG/PA, o qual visa à contratação de empresa especializada no serviço de ambientação de eventos destinada a atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.